



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Vergel de Una - 18150-000 - Ibiúna/SP

Fone/Whatsapp: (15) 3241-1266 - [www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

e-mail: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br); ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

## DISPENSA Nº0000037/25 - LEI Nº 14.133/2021

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende fazer a contratação das seguintes aquisições:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	<b>Umidificador de ar ultrassônico Reservatório mínimo 4 L Funcionamento contínuo: 10h</b>	23	Un.

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de Preços: 16/09/2025.

#### Local de Entrega das Propostas:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) ou ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br) até a data limite.

#### Informações Adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

10 de setembro de 2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 37/2025

OBJETO: Aquisição de Umidificadores de Ar Ultrassônicos

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Presidência

DATA: 14 de agosto de 2025

---

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda formaliza a necessidade de aquisição de **23 (vinte e três) unidades de umidificadores de ar ultrassônicos** para suprir as diversas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição dos umidificadores de ar ultrassônicos é impulsionada pela necessidade urgente de mitigar os impactos negativos do baixo nível de umidade do ar e das baixas temperaturas no ambiente de trabalho da Câmara Municipal. Essas condições ambientais agravam significativamente problemas respiratórios e alergias entre os vereadores, servidores e visitantes desta Casa de Leis.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o ar seco é um fator que aumenta o risco cardíaco e potencializa doenças respiratórias. Em ambientes com baixa umidade, as mucosas do nariz e da garganta tendem a ressecar, tornando-se mais suscetíveis a irritações e à necessidade de tossir. Muitos servidores da Câmara Municipal de Ibiúna já relatam que seus problemas respiratórios e alergias são intensificados por essa condição.

A utilização de umidificadores de ar é reconhecida por diversos estudos como uma solução eficaz para mitigar esses sintomas e condições. Os **benefícios esperados** com a aquisição incluem:

- **Redução da irritação das vias respiratórias e da tosse**, por meio da hidratação das mucosas.
- **Facilitação da respiração**, especialmente para indivíduos com condições respiratórias como asma, tornando-a mais suave e menos irritante.
- **Auxílio na expectoração**, mantendo o muco mais fluido em casos de tosse produtiva.
- **Hidratação das vias nasais ressecadas**, o que facilita a filtragem de partículas irritantes e previne a entrada de corpos estranhos.
- **Redução dos sintomas alérgicos**, diminuindo a quantidade de partículas suspensas no ar, como poeira e pólen.
- **Prevenção de crises respiratórias** e melhoria da qualidade de vida de quem sofre de rinite crônica.
- **Alívio da sinusite, rinite e congestionamento nasal**, uma vez que a umidade adicional ajuda as vias respiratórias superiores a drenar e funcionar adequadamente.

- **Melhora de doenças respiratórias**, pois o ar seco é um terreno fértil para vírus e bactérias que causam resfriados, sendo o nível de umidade ideal uma medida preventiva.
- **Prevenção de hemorragias nasais**, ao manter as passagens nasais úmidas e lubrificadas. A aquisição proposta, portanto, visa proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável, confortável e seguro para todos os servidores e usuários da Câmara Municipal, reduzindo a incidência e a gravidade dos problemas respiratórios e alérgicos, e contribuindo para a melhoria da produtividade e bem-estar geral.

### 3. QUANTIDADE E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Serão adquiridas 23 (vinte e três) unidades de umidificadores de ar, distribuídas da seguinte forma:

UNIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
15 (quinze) unidades	Gabinetes dos Vereadores (um para cada gabinete).
6 (seis) unidades	Salas da Secretaria Administrativa (um para cada sala).
1 (uma) unidade	Recepção da Câmara.
1 (uma) unidade	Setor de TI e Publicidade

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (DE REFERÊNCIA)

As características técnicas desejáveis para os umidificadores de ar, tomadas como modelo de referência para balizar a qualidade e adequação às necessidades sem restringir a concorrência a uma marca específica, são as seguintes:

- **Tipo de Umidificação: Ultrassônico**, para produção de névoa fina e silenciosa.
- **Capacidade do Reservatório de Água: Mínimo de 4 litros**, para garantir autonomia adequada de funcionamento, compreendendo todo o horário de expediente diário da Câmara.
- **Tempo de Funcionamento Contínuo: Mínimo de 10 horas**.
- **Potência**: Adequada para o desempenho esperado, com referência de **35W**.
- **Recursos Adicionais**:
  - Com ajuste de névoa (bidirecional).
  - Com filtro removível, para facilitar a manutenção e higiene.
  - Com indicador de falta de água.
  - Sistema antibacteriano.
  - **Preferencialmente bivolt** (127V/220V), para flexibilidade de uso.
  - Possibilidade de uso com essências ou aromas, se aplicável.
- **Dimensões e Peso**: Compatíveis com o ambiente de escritório, como referência 32 cm x 24 cm x 19 cm e 1.5 kg, garantindo facilidade de posicionamento sem obstruir o espaço.
- **Material**: Plástico, durável e de fácil limpeza.

É importante ressaltar que a menção de marca e modelo (ex: Mondial Comfort Air 6 Ultrasonic) é **MERAMENTE ILUSTRATIVA**, visando balizar as características técnicas. A contratação buscará propostas que atendam ou superem essas especificações, respeitando o princípio da ampla competitividade e a vantajosidade para a Administração Pública.

## **5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL**

O valor estimado para a aquisição das 23 (vinte e três) unidades de umidificadores de ar será levantado por meio de ampla pesquisa de mercado, buscando a modicidade dos preços e a compatibilidade com o mercado. A pesquisa considerará diferentes fontes, como preços praticados em compras similares, valores obtidos em contratações públicas e privadas, e dados de pesquisa publicada, conforme os incisos do §1º do Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa será feita de forma concomitante à publicação do Aviso de Dispensa.

Com base na estimativa preliminar e na natureza do objeto, prevê-se que o valor total da contratação se enquadrará nos limites para a dispensa de licitação por valor, conforme estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Este inciso permite a dispensa para contratações de serviços e compras que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o Decreto N° 12.343/2024.

Será rigorosamente observada a vedação à aquisição de artigos de luxo, bem como os princípios da competitividade e da modicidade dos preços, visando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Este Estudo Técnico Preliminar e a demanda estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a fase preparatória do processo licitatório incluindo o planejamento que é compatível com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias, uma vez que o valor da contratação não ultrapassará o limite máximo previsto para o ano de 2025 no que tange a eletrodomésticos.

## **6. SOLUÇÃO PROPOSTA**

A solução proposta é a aquisição direta dos umidificadores de ar, considerada a forma mais eficiente e econômica de suprir a demanda. Não se vislumbra a terceirização ou locação dos equipamentos como alternativa mais vantajosa, dada a natureza do bem e a frequência de sua utilização. A compra direta garante a propriedade dos bens, controle sobre a manutenção e maior vida útil para a Administração.

### **6.1 Critério de Julgamento da Proposta**

A proposta vencedora será aquela que atender aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, obedecendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

## **7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS**

A contratação será precedida da elaboração do presente Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. Serão exigidas garantias de qualidade e funcionamento dos equipamentos.

Os riscos relacionados à manutenção e higiene (como a necessidade de manter os umidificadores limpos, removendo jatos e poeira acumulados dos funis, e limpando e secando

bem os reservatórios de água com esponja e sabão) serão mitigados pela orientação e treinamento dos usuários e pela inclusão de requisitos de limpeza no manual de uso.

O risco de não aquisição, que resultaria na manutenção do ambiente com baixa umidade, persistência e agravamento dos problemas respiratórios e alérgicos, com potencial impacto na saúde, no bem-estar e na produtividade, e possível elevação de custos com licenças médicas, será evitado. Os riscos de preços elevados ou aquisição de artigos de luxo serão mitigados por uma pesquisa de mercado abrangente e pela aplicação rigorosa dos princípios de modicidade e competitividade da Lei nº 14.133/2021.

### **7.1. Seleção do Fornecedor**

O presente processo licitatório, em razão do baixo valor, será realizado exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme expresso no Artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

## **8. PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO DO FORNECEDOR**

A entrega dos umidificadores de ar deverá ser IMEDIATA, considerando, como tal, o prazo de até **30 (trinta) dias**, conforme a inteligência do artigo 6º, X da Lei 14.133/2021, visando atender à urgência da demanda e à necessidade de proporcionar um ambiente saudável o mais breve possível.

O pagamento será realizado através de boleto bancário com prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar do fornecimento e recebimento definitivo dos itens, conforme apontamento feito pelo setor responsável.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, compatível com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias vigentes, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

## **10. APROVAÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Aquisição de Umidificadores de Ar, de 13/08/2025, e no Documento de Formalização da Demanda (DFD) de 14/08/2025.

Ibiúna, 14 de agosto de 2025.

MICHELLE PEREIRA  
Agente de Contratação

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Orçamento:

#### DESCRÍÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Unitário R\$	Total R\$
1	Umidificador de ar ultrassônico Reservatório mínimo 4 L Funcionamento contínuo: 10h	23	Un.		
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:	10 Dias após entrega e emissão da Nota Fiscal (BOLETO)
Validade da Proposta:	
Outras Observações:	

#### DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins que os valores apresentados acima contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência.

Declaro que **minha empresa e eu não fomos declarados inidôneos(as)** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem estamos impedidos(as) de licitar ou contratar em qualquer esfera federativa

Assinatura do Responsável (carimbo) ou assinatura digital

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_